Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

MACAEPREV

ATA nº20 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO de 19/05/2022– Ata de reunião extraordinária do Conselho Previdenciário e Conselho Fiscal e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, situado na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2022, por meio do **aplicativo Zoom,** Presentes todos os membros, a reunião teve início com a Conselheira Ana Beatriz informando aos demais conselheiros que devido à necessidade de agilizar a implementação da Lei Complementar nº. 310/2022, que trata do Regime de Previdência Complementar, a apresentação do resultado da carteira de investimentos do mês de abril de 2022, ficará para a próxima reunião. Feita essa comunicação, o Presidente do Instituto, Claudio Freitas,informou aos conselheiros que deverá ser definido se o Conselho Previdenciário ficará responsável por acompanhar a implementação do Regime de Previdência Complementar até que haja a criação do Órgão Colegiado, conforme disposto na Lei Complementar nº. 310/2022, no artigo 19. Foi esclarecido que caberá ao Poder Executivo, a instituição de um órgão colegiado, denominado de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, porém, até que esse colegiado seja instituído, o Poder Executivo poderá delegar as competências aos órgãos colegiados do Macaeprev. Após amplo debate acerca da matéria, houve consenso no sentido de que deverá haver uma reunião com o Chefe do Poder Executivo, a fim de que o mesmo seja cientificado dos passos que deverá adotar visando a implementação do Regime de Previdência Complementar. Foi deliberado, ainda, que o servidor deverá ter uma informação ampla acerca desse Regime de Previdência, cujo objetivo é dar plena capacidade de decisão, pois uma vez homologada a adesão do servidor, o mesmo não poderá voltar atrás, tendo tal decisão caráter irrevogável e irretratável. O presidente do instituto, Claudio Freitas, informou que a SPREV estabeleceu que até 30 de junho do corrente ano o RPC deverá ser implantado. A Conselheira Ana Beatriz, sugeriu a participação de membros da Controladoria, Planejamento, Gabinete do Prefeito para que tomem conhecimento dessa lei. Claudio disse que o primeiro passo é que haja definição de quem irá gerir o Regime. O Presidente do Conselho Previdenciário, Ari, opinou no sentido de que seja a Secretaria de RH o órgão responsável por gerir o Regime, porque é o Órgão que tem contato direto com o servidor. A Conselheira Ana Beatriz opinou no sentido de que o Conselho Previdenciário neste primeiro momento participe desse processo, pela experiência. Sugeriu, ainda, que seja feita uma cartilha explicativa para o servidor, pois a orientação será crucial para uma maior adesão por parte dos servidores.Foi definido que será agendada uma reunião com o Chefe do Poder Executivo, que poderá ser online, a fim que seja dada ciência da necessidade de colocar a lei em prática, além de solicitar ao mesmo que ele defina o gestor do Regime de Previdência Complementar.Após essa definição será definida a questão do chamamento público para a escolha da entidade a gerir o Regime. O Presidente do Conselho ficou de buscar o agendamento da reunião junto ao Chefe do Poder Executivo.A Lei Complementar nº. 310/2022, dispõe que a gestão do Regime Complementar deverá ser apartado do RPPS, porém enquanto o Regime não tem a musculatura devida, deverá ter o auxílio dos órgãos colegiados do Macaeprev. O certo é que após a

devida implementação a criação de um outro colegiado será necessária pela imposição legal.A idéia é que o novo colegiado possa ser criado e acompanhar os trabalhos do Conselho Previdenciário e Fiscal para ganhar expertise.Dos pontos abordados na presente reunião, ficou decidido que o Presidente do Conselho agendará uma reunião com o Chefe do Poder Executivo para tratar da matéria, e, ainda, que inicialmente caberá ao Conselho Previdenciário acompanhar todo o trabalho para a implementação do RPC, e, após as definições, a Lei Complementar nº. 310/2022 deverá ser regulamentada. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, tendo sido comunicado aos conselheiros previdenciários que a próxima reunião será a Reunião Ordinária para a apresentação da carteira de investimentos do mês de abril/2022, cuja data será 26/05/2022 às 17:00 horas.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:

Adriana Karina Dias

Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza

Aristófanis Guimarães dos Santos

Claúdio de Freitas Duarte

Gabriel de Miranda Peçanha

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira

Junir de Miranda Gomes

Michelle Crozoé de Souza

Surama Roberto Soutinho de Oliveira